



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº504/2006.

De 01 de novembro de 2006

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA SITUADA NESTE MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA"

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para o fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão, por via amigável ou judicial, uma área destacada do Sítio Água Virada, com as seguintes características:

PROPRIETÁRIO : FRANCISCO ARTUR DA SILVA -.

DENOMINAÇÃO:. Área a ser Desapropriada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, para prolongamento da via pública, Rua João Alves Mira, a ser destacada do imóvel rural denominado SÍTIO ÁGUA VIRADA -.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LOCALIZAÇÃO: Entre a Rua XV de Novembro e a Rua 1º de Maio, distando 126,00 metros da esquina com a Rua José Bonifácio -.

ROTEIRO : Um terreno de forma regular, sem benfeitorias, situado entre as Ruas XV de Novembro e 1º de Maio, distando 126,00 metros da esquina com a Rua José Bonifácio, neste município de Fernão, Comarca de Gália/SP., que mede 16,00X100,00 (dezesseis metros de frente e fundos por cem metros da frente aos fundos de ambos os lados), ou seja 1.600,00 m², com as medidas divisas e confrontações constantes do seguinte roteiro: "Inicia-se em marco cravado no alinhamento da Rua XV de Novembro, distando 126,00 metros da esquina com a Rua José Bonifácio, daí segue com rumo de 11º 50' 25" NW e 16,00 metros até um marco, confrontando com a Rua XV de Novembro; daí deflete a direita com o rumo de 88º 22' 11" NE e 100,00 metros, confrontando com o Remanescente A, do Sítio Água Virada, de Francisco Artur da Silva; daí deflete a direita com o rumo de 11º 50' 25" SE e 16,00 metros, até um marco, confrontando com a Rua 1º de Maio; daí deflete a direita com o rumo de 88º 22' 11" SW e 100,00 metros, confrontando com o Remanescente B, do Sítio Água Virada, de propriedade de Francisco Artur da Silva, até encontrar o marco inicial."

ÁREA : O polígono acima descrito, segundo as confrontações a mim apresentadas, abrange uma área de 1.600,00 metros quadrados. É servida pelas vias públicas Rua XV de Novembro e 1º de Maio.

Artº 2º - Que, em virtude do dedobrimento de área, ficam as seguintes áreas remanescentes:

- (Remanescente "A") - DENOMINAÇÃO: SÍTIO ÁGUA VIRADA

PROPRIETÁRIO : FRANCISCO ARTUR DA SILVA -

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LOCALIZAÇÃO: Travessa A (anteriormente área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão), esquina com as Ruas XV de Novembro e 1º de Maio -.

ROTEIRO : Um terreno de forma regular, sem benfeitorias, situado a Travessa A (anteriormente área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão), esquina com a Rua XV de Novembro e 1º de Maio, neste município de Fernão, Comarca de Gália/SP., que mede 100,00X48,00 (cem metros de frente e fundos por quarenta e oito metros da frente aos fundos de ambos os lados), ou seja 4.800,00 m², com as medidas divisas e confrontações constantes do seguinte roteiro: "Inicia-se em marco cravado na junção dos alinhamentos das Ruas XV de Novembro e João Alves Mira, segue pelo alinhamento da Rua XV de Novembro, com rumo de 11º 50' 25" NW e 48,00 metros até um marco; daí deflete a direita com rumo de 88º 22' 11" NE e 100,00 metros, confrontando com a Travessa A (anteriormente área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão), até um marco; daí deflete a direita com o rumo de 11º 50' 25" SE e 48,00 metros, pelo alinhamento da Rua 1º de Maio, até um marco; daí deflete à direita com o rumo de 88º 22' 11" SW e 100,00 metros, confrontando com a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão, até o marco inicial."

ÁREA : O polígono acima descrito, segundo as confrontações a mim apresentadas, abrange uma área de 4.800,00 metros quadrados. É servida pelas vias públicas: Travessa A e Ruas XV de Novembro e 1º de Maio.

- (Remanescente "B") - **DENOMINAÇÃO:** SÍTIO ÁGUA VIRADA

PROPRIETÁRIO : FRANCISCO ARTUR DA SILVA -

LOCALIZAÇÃO: Rua João Alves Mira -.

Imóvel agrícola denominado SÍTIO ÁGUA VIRADA, situado no município de Fernão, Comarca de Gália/SP., com a área total de 12,48,05 hectares, iguais a 5,15724721 alqueires paulista, ou 124.805,3825 metros quadrados, existindo

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

de benfeitorias um rancho de 40,00X7,00 metros, coberto de telhas, uma casa coberta de telhas, uma tulha de tábuas, coberta de zinco, plantação de amoreiras e pastagens, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:-

"Inicia-se no marco 124, cravado no alinhamento da Rua João Alves Mira, na divisa da área da Prefeitura Municipal de Fernão; daí segue com o rumo de 88° 22' 11" NE, confrontando com a Rua João Alves Mira, percorrendo uma distância de 114,00 metros, até um marco; daí segue com o mesmo rumo de 88° 22' 11" NE, confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Fernão, para prolongamento da Rua João Alves Mira, percorrendo uma distância de 100,00 metros, até um marco, daí segue com o rumo de 88° 22' 11" NE e 50,98 metros, até o marco 113, confrontando com a Rua João Alves Mira (anteriormente Via de Acesso Fernão – Rod. Est. Comt. João Ribeiro de Barros – SP 294); daí segue com o rumo de 06° 35' 16" SE, confrontando com propriedade de Pedro Malagutti (anteriormente Estrada Municipal Bairro Água Virada), percorrendo uma distância de 103,89 metros, até encontrar o marco 114; daí segue com o rumo de 77° 19' 53" SW, confrontando com o início da Estrada Municipal Bairro Água Virada e com propriedade de Dimas Carmo Maria, percorrendo uma distância de 91,63 metros, até encontrar o marco 115; daí segue com o rumo de 09° 45' 19" SE, confrontando com a propriedade de Dimas Carmo Maria, percorrendo uma distância de 265,09 metros, até encontrar o marco 116; daí segue com o rumo de 56° 49' 03" SW, confrontando com o Córrego Água Virada ou propriedade de Manoel Baltazar, percorrendo uma distância de 376,95 metros, até encontrar o marco 117; daí segue com o rumo de 10° 40' 00" NW, confrontando com a propriedade de Antonio Ferreira da Costa, percorrendo uma distância de 302,05 metros, até encontrar o marco 101; daí deflete à direita e segue com o rumo de 78° 30' 16" NE, confrontando com a Rua 10 de Novembro (anteriormente Rua 29 de Novembro), percorrendo uma distância de 69,63 metros, até encontrar o marco 123-C; daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 11° 50' 25", confrontando com a Rua Adelson Paschoal Cestari (anteriormente Rua Salvador Dias de Almeida), percorrendo uma distância de 62,00 metros, até encontrar o marco 123-B; daí deflete a direita e segue com o

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

rumo de 78° 30' 16" NE, confrontando com a Rua Inominada, percorrendo uma distância de 129,00 metros, até encontrar o marco 123-A; daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 11° 50' 25" NW, confrontando com a Rua José Bonifácio, percorrendo uma distância de 63,00 metros, até encontrar o marco 123; daí segue na mesma direção, percorrendo uma distância de 100,00 metros, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Fernão, até o marco 124, ponto de partida da presente descrição."

ÁREA:

O polígono acima descrito, segundo as confrontações a mim apresentadas, abrange uma área de 12,48,05 hectares, iguais a 5,15724721 alqueires paulista, ou 124.805,3825 metros quadrados. É servida pela via pública, Rua José Bonifácio.

Art. 3º - A área de terras referida no artigo anterior destina-se a prolongamento de via pública.

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no eventual processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no Artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786/56.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

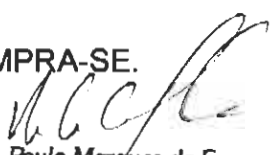
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de novembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registrado e Publicado no saguão desta Prefeitura Municipal em igual data.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal